PROJETO DE LEI Nº _____/ 2022

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 2756, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 24, inciso III da Lei Orgânica Municipal, o Art. 169, inciso II do Regimento Interno, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica criado um (01) cargo de assistente financeiro no Anexo I da Lei nº 2756, de 30 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – Cargos Efetivos (Referências)

Quantidade	**Efetivos**	**Referências**
02	Assistente Financeiro	E-III

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO:36306654895
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO:36306654895
Dados: 2022.08.17 16:03:30 -03'00'

ALEXANDRE PINHEIRO
Presidente

ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO :36628507882
Assinado de forma digital por ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO:36628507882
Dados: 2022.08.17 16:05:00 -03'00'

PROFESSOR ADRIEL
1º Secretário

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO:12613178825
Assinado de forma digital por ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO:12613178825
Dados: 2022.08.17 16:25:00 -03'00'

ANDREA GARCIA
2ª Secretária

J U S T I F I C A T I V A

As alterações propostas mediante este projeto de lei visam a adequação da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor. Se mantida conforme consta atualmente na legislação citada, com a eventual aposentadoria da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Financeiro, não haveria tempo hábil para a realização de concurso público para reposição sem que houvesse prejuízo aos andamentos da rotina da Câmara durante todo o tempo necessário para a correta realização do certame. Ao mesmo tempo, para se realizar o concurso preventivamente antes da vacância do cargo, se faz necessária tal adequação na quantidade de vagas.

Pelos motivos elencados acima, apresentamos o referido projeto de lei para apreciação do Plenário, certos da compreensão dos nobres edis da necessidade das adequações propostas para o bom andamento da Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO:36306654895
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO:36306654895
Dados: 2022.08.17 16:03:45 -03'00'

ALEXANDRE PINHEIRO
Presidente

ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO:36628507882
Assinado de forma digital por ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO:36628507882
Dados: 2022.08.17 16:04:38 -03'00'

PROFESSOR ADRIEL
1º Secretário

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO:12613178825
Assinado de forma digital por ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO:12613178825
Dados: 2022.08.17 16:25:23 -03'00'

ANDREA GARCIA
2ª Secretária